

**ATA Nº 014/2024 DA SESSÃO PLENÁRIA
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ACADÊMICO
SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG,
REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Expediente do Dia:

1. Aprovação da ata nº 012/2024;
2. Informes.

Ordem do Dia:

1. Aprovação dos Editais Eleitorais: Reitoria; Coordenações de Curso e Estágio e Diretor de Campus;
2. Aprovação dos Editais dos Processos Seletivos Unificado, campus de Gurupi e Paraíso, para o Primeiro Semestre de 2025;
3. Aprovação dos Editais de Isenção, Campus de Gurupi e Paraíso, para o Primeiro Semestre de 2025;
4. Aprovação do Edital de Transferência e Portador de Diploma, para o Primeiro Semestre de 2025.

APROVADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2024

Às 14h00min (quatorze horas) do dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro) via videoconferência, reuniram-se os membros do Conselho Acadêmico Superior – CONSUP, mediante convocação Extraordinária da Presidente, **1- Dra. Sara Falcão de Sousa**, e expedida por mim, Kamila Vieira Gomes, Secretária de Apoio aos Órgãos Colegiados, atesto a presença dos seguintes Conselheiros: **2- Núbia Cristina Gonzaga Pinto Cardoso; 3- Adolpho Dias Chiacchio; 4- Adriano Fernandes Moreira; 5- André Luiz Gomides de Moraes; 6- Antônio Jerônimo Netto; 7- Eliana Núbia Moreira; 8- Fábio Luiz Soares; 9- Fernando Palma Pimenta Furlan; 10- Jacqueline Aparecida Philipino Takada; 11- José Carlos de Freitas; 12- Marcilene de Assis Alves Araujo; 13- Paulo Henrique Costa Mattos; 14- Samara Tatielle Monteiro Gomes; 15- Valéria Maciel Cordeiro de Oliveira; 16- Gabriel Correia Nedir Miranda; 17- Gustavo Queiroz Santos Anjos; 18- João Pedro Reis de Paula Melo; 19- Gleydson Moraes Lima; 20- Leonardo José Ribeiro Mota.** Os conselheiros **Antônio Sávio Barbalho Nascimento; Ceila Mendonça Milhomem; Fábio Pegoraro; Miréia Aparecida Bezerra Pereira e Tânia Pereira da Silva** justificaram a ausência. A **Presidente** iniciou a sessão extraordinária cumprimentando a todos e verificando o *quórum* regimental deu início aos trabalhos. Após solicitou a inversão do item 1 da ordem do dia, para que o referido item fosse discutido no final das pautas. Em seguida, colocou em votação a inversão solicitada, **RESTOU APROVADA**

POR UNANIMIDADE. A **Presidente** colocou em votação a pauta do dia como um todo, **RESTOU APROVADA POR UNANIMIDADE.** **Item 1 do expediente do dia: Aprovação da ata nº 012/2024.** A **Presidente** colocou em votação a ata nº 012/2024, **RESTOU APROVADA POR 12 votos favoráveis e 1 abstenção do conselheiro Antônio Netto.** **Item 2 do expediente do dia: Informes.** A **Presidente** informou que houve uma visita do Conselho Estadual de Educação – CEE, no campus de Paraíso, em virtude de uma demanda passada. O CEE demonstrou satisfação com a parte pedagógica desenvolvida no campus de Paraíso, porém a maior complicação foi em relação a estrutura que necessita de adequações, tendo em vista, não atender ao quantitativo de alunos matriculados. Ressaltou que houveram cobranças à presidência desde janeiro/2024 para regularização da estrutura. Comunicou que a central de atendimento está recebendo muitas ligações de interessados pelo curso de Odontologia Noturno. O Edital ainda se encontra em aberto, diante disso, a previsão é que tenha muitas inscrições no vestibular. O conselheiro **Gleydson** solicitou informações sobre a resposta do CEE, em relação ao Recredenciamento da Universidade. A **Presidente** esclareceu que até o momento não houve retorno, mas que a universidade está cobrando. Existe uma previsão do conselho encaminhar o relatório dentro dos próximos 15 dias, esse relatório é encaminhado à universidade para verificação. Estando todos de acordo será devolvido ao conselho que em seguida irá proceder com a publicação no diário oficial. O conselheiro **Leonardo** mencionou que a Universidade possui algumas falhas. Citou que quando passou a trabalhar na biblioteca o departamento se encontrava com uma demanda represada. Foi realizado um mutirão para cadastramento de livros e envio para o campus de Paraíso. A remessa contemplava aproximadamente 1.500 unidades de livros com 60 títulos diferentes. Dos 60 títulos enviados ao campus, somente 2 fazem parte das ementas das disciplinas. Quando o CEE realiza a visita, ele consulta o livro que está nas ementas, para fins de verificar a disponibilidade no exemplar na biblioteca. Ou seja, apenas 2 títulos vão cumprir os requisitos do Conselho, os demais apesar de serem livros de qualidade não contribuem para a avaliação da universidade. Diante disso, questionou, quem está decidindo pela compra de um livro que não existe na ementa das disciplinas e estrutura curricular dos cursos? O conselheiro **Paulo** divulgou o evento da Semana de Psicologia, com programação entre os dias 27 e 29 de agosto. Durante o evento será realizado um sarau literário, onde será lançado o livro “Pesquisa em Intervenção Psicossociológica” de sua autoria em conjunto com alguns alunos do curso de psicologia. Também será lançado um livro de autoria pessoal, “correntes invisíveis”, parte da coleção que vem trabalhando sobre questões de trabalho escravo contemporâneo. Solicitou a participação de algum servidor do departamento de comunicação da Universidade para cobrir o evento. A **Presidente** solicitou que o conselheiro encaminhasse um e-mail com as informações do evento, para fins de viabilizar a solicitação. **Kamila**, secretária de apoio, informou aos conselheiros sobre o processo de renovação da plataforma de assinatura digital utilizada pelos membros para assinatura das atas. Esclareceu que o processo costuma ser demorado e ainda se encontra em andamento. Diante disso, as atas que estão sendo aprovadas, serão encaminhadas para assinatura após conclusão do processo de renovação da plataforma, com previsão para finalização somente em setembro. **Item 1 da ordem do dia: Aprovação dos Editais dos Processos Seletivos Unificado, campus de Gurupi e Paraíso, para o Primeiro Semestre de 2025.** A **Presidente** perguntou se algum conselheiro possuía alguma dúvida referente ao edital. O conselheiro **Gleydson** citou a ausência do Julian na reunião, tendo em vista, que o servidor costuma apresentar as pautas referente ao edital do processo seletivo. A **Presidente** esclareceu que houve

79 um imprevisto pessoal, onde ele não conseguiu comparecer à reunião. O conselheiro **Gleydson**
80 parabenizou a equipe pelo trabalho realizado, pois a muito tempo vinha cobrando que fosse
81 acrescentado o período de impugnação nos editais, assa alterações vai proporcionar segurança para
82 a instituição. Ressaltou que o documento foi encaminhado ao CONSUP com bastante antecedência,
83 proporcionando mais tempo para os procedimentos de divulgação. A **Presidente** colocou em
84 votação a fala do servidor Jader, **RESTOU APROVADA POR UNANIMIDADE**. A **Presidente**
85 reiterou que o processo seletivo unificado anterior, ocorreu perfeitamente dando muito certo.
86 Agradou os colaboradores e candidatos, principalmente os candidatos que vieram de outras cidades
87 e municípios, pois puderam concorrer ao vestibular de Gurupi e Paraíso, no mesmo fim de semana.
88 **Jader** agradeceu a oportunidade de fala. Parabenizou o Conselheiro Paulo pelas obras literárias e
89 discentes pela participação em uma delas. Sugeriu uma alteração no item 3.2 do Edital do Processo
90 Seletivo Unificado, em relação ao número de contato do disk vestibular. O texto do item, traz o
91 entendimento que o candidato pode ligar no contato para obter informações, porém esse número
92 recebe apenas mensagens via WhatsApp. O contato para ligação e outro, não está em
93 funcionamento, considerando que os ramais da Universidade se encontram com problemas técnicos.
94 Diante disso, sugeriu a retirada no nome “disk vestibular” e colocar uma observação que as
95 informações por esse contato são especificamente via WhatsApp. No vestibular anterior, houve
96 muitos questionamentos devido não conseguirem contato por meio do número informado no edital.
97 Pontuou que os demais editais de isenção e transferência também necessitam dessa observação em
98 relação ao número de contato. A **Presidente** avisou que irá solicitar que a comissão realize a
99 correção sugerida. Esclareceu que os ramais da universidade estão sem funcionamento, pois a linha
100 telefônica da instituição se encontra com problemas. Após sugeriu que as pautas que tratam sobre o
101 Edital de Isenção e o Edital de Transferência fossem analisadas em conjunto e colocadas em votação
102 em um único bloco, por se tratarem de assuntos afins. O conselheiro **Gleydson** comentou que a
103 operadora OI/TIM, não está mais trabalhando com as linhas telefônicas no modelo anterior,
104 atualmente são todas por fibra óptica. Manifestou que o problema deve ser esse, pois até o momento
105 não houve alteração das linhas na instituição. Relatou que deve ser realizado uma nova licitação
106 para alteração e solução do problema que já se estende a mais de um ano. A **Presidente** esclareceu
107 que a tramitação para solução do problema já está sendo realizada pela Presidência da Fundação.
108 Após abriu votação em bloco dos itens 1; 2 e 3 da ordem do dia: Aprovação dos Editais dos
109 Processos Seletivos Unificado, campus de Gurupi e Paraíso, para o Primeiro Semestre de 2025;
110 Aprovação dos Editais de Isenção, Campus de Gurupi e Paraíso, para o Primeiro Semestre de 2025;
111 e Aprovação do Edital de Transferência e Portador de Diploma, para o Primeiro Semestre de 2025,
112 **RESTARAM APROVADOS POR UNANIMIDADE. Item 2 da ordem do dia: Aprovação dos**
113 **Editais de Isenção, Campus de Gurupi e Paraíso, para o Primeiro Semestre de 2025.** Aprovado
114 em bloco no item 1 da ordem do dia. **Item 3 da ordem do dia: Aprovação do Edital de**
115 **Transferência e Portador de Diploma, para o Primeiro Semestre de 2025.** Aprovado em bloco
116 no item 1 da ordem do dia. **Item 4 da ordem do dia: Aprovação dos Editais Eleitorais: Reitoria;**
117 **Coordenações de Curso e Estágio e Diretor de Campus.** A **Presidente** informou que o
118 conselheiro Fábio Pegoraro solicitou o desligamento da comissão eleitoral. O conselheiro **Paulo**
119 sugeriu que os membros apresentassem os itens que desejam análise, sem a necessidade de leitura
120 de todo o edital, para maior agilidade. O conselheiro **Netto** sugeriu que fosse projetado o edital para
121 visualização de todos. Após em sequência item a item perguntado se algum conselheiro tem

122 observações. Sem necessidade da leitura do texto, somente indicação do item. Se não houver
123 apontamentos no item segue para o próximo. A conselheira **Jacqueline** relatora da pauta, discorreu
124 que o edital foi trabalhado com base no anterior, sendo realizado as alterações necessárias. Ressaltou
125 que uma das alterações foi a inserção do diretor fora de sede, que não tinha no edital anterior e
126 também não é disposto no regimento geral. As disposições sobre o diretor fora de sede estão no
127 estatuto. A **Presidente** propôs ser discutido item por item e ser aberto inscrições para cada ponto.
128 O conselheiro **Paulo** solicitou análise do item 1.2.1, com o intuito de suprimir o texto que dispõe
129 “com pelo menos 03 (três) anos de Magistério Superior nesta IES”. O conselheiro **Netto** ressaltou
130 que o Regimento Geral Acadêmico traz essa observação para a função de Reitoria. O texto do item
131 1.2.1 está exatamente igual ao Art. 48 do Regimento, ficando assim, em desacordo caso seja
132 suprimido. O conselheiro **Adriano** propôs a discussão de item por item do edital. O conselheiro
133 **Gleydson** discorreu ter uma ponderação antes do item que já está sendo analisado. A conselheira
134 **Marcilene** concordou que deve seguir item por item na ordem, desde o início do edital. Caso não
135 haja considerações, seguir para o próximo. Não há necessidade de ler o texto, somente citar o item
136 e perguntar se algum conselheiro possui observações. A conselheira **Jacqueline** seguiu citando item
137 por item do edital: Item 1.1 – não houve manifestações. Item 1.2 – não houve manifestações. Item
138 1.2.1 – O conselheiro **Gleydson** expôs a necessidade de especificar que os candidatos para as
139 funções da Reitoria devem ser efetivos, conforme Regimento. O conselheiro **José Carlos** retornou
140 a discussão referente aos três anos de magistério superior, discorrendo que deve permanecer, pois
141 está conforme Regimento, tanto para as funções de Gestão da Reitoria como também para as funções
142 de Coordenadores. Os três anos são necessários, pois o professor só se efetiva depois do período
143 probatório. O conselheiro **Adriano** propôs que a titulação mínima deveria ser de doutor e não de
144 mestre. Acrescentou que deveria ser para docentes com Dedicação Exclusiva, pois o grande
145 problema de gestão é que a Reitoria e Pró-reitorias, não possuem professores com Dedicação
146 Exclusiva. Sugeriu colocar uma ressalva no texto, onde os professores mestres poderiam concorrer,
147 excepcionalmente nos casos que não houvesse nenhum candidato com titulação de doutor para
148 concorrer ao cargo. O conselheiro **Gleydson** perguntou: as deliberações quanto ao edital vão seguir
149 o regimento ou não? Algumas sugestões expostas são contrárias às disposições do Regimento. A
150 **Presidente** manifestou a necessidade de abrir uma votação, para que os conselheiros votem se o
151 edital deve seguir ou não o regimento. O conselheiro **Leonardo** expressou não ter necessidade de
152 tal votação. O conselheiro **José Carlos** concordou não ser necessário a votação, tendo em vista, que
153 o edital deve seguir as disposições do Regimento. Manifestou entender que o questionamento do
154 conselheiro Gleydson foi no sentido de chamar a atenção dos membros para não fugir das normas
155 já estabelecidas. Considerando as discussões, a **Presidente** colocou em votação o seguinte
156 encaminhamento: Modificações apenas no Edital, em conformidade com o Regimento, **RESTOU**
157 **APROVADO POR 15 votos favoráveis e 1 abstenção do conselheiro Adriano**. O conselheiro
158 **Leonardo** relatou sobre a sugestão apresentada de retirar a descrição: “*pelo menos 03 (três) anos*
159 *de magistérios Superior nesta IES*” manifestando ser contrário a retirada, pois as disposições devem
160 estar contidas no edital, pois se houver algum questionamento futuro será fundamentado com base
161 no que estiver escrito no próprio edital. A sugestão do conselheiro Adriano, apesar de ser relevante,
162 está indo contrário ao Regimento. O conselheiro **Netto** reforçou que os dois itens (1.2.1 e 1.2.2)
163 estão literalmente copiados do regimento, dessa forma, não tem o que se discutir. Em relação a
164 sugestão do conselheiro Gleydson de especificar que deve ser candidato efetivo, o item acima 1.2,

165 já cita essa observação. Após discussões, não houve encaminhamentos, permanecendo assim o texto
166 dos itens 1.2; 1.2.1 e 1.2.2 sem alterações. Item 1.2.3 - não houve manifestações. Item 1.3 – O
167 conselheiro **Leonardo** discorreu entender que somente a publicação no site da instituição não é
168 suficiente para dar publicidade ao ato da eleição. Com o tempo essa informação/documento poderá
169 se perder. Um exemplo é em relação ao vestibular, se for procurar resultados de editais anteriores,
170 não vai ser possível encontrar, se encontra publicado somente as informações do vestibular atual. É
171 necessário utilizar outros mecanismos de publicação como o diário oficial do município. Daqui
172 quinze anos, se alguém tiver interesse nos documentos da eleição, essas informações estarão
173 disponíveis para acesso no diário oficial. Proposta de alteração do texto: *1.3- O sítio da Instituição,*
174 *com endereço www.unirg.edu.br, os murais dos campi da UnirG e do Centro Administrativo da*
175 *IES, serão utilizados como meio de publicidade e transparência dos atos inerentes a este processo*
176 *eleitoral, bem como o diário oficial do município.* A conselheira **Marcilene** solicitou a correção da
177 palavra campus. O conselheiro **Adriano** concordou com a sugestão, pois a universidade precisa de
178 um espaço no diário oficial do município para publicações de todos os atos. A **Presidente** ressaltou
179 que não houve manifestações contrárias, diante disso, as alterações serão acatadas. Itens 1.4; ao 1.5
180 - não houveram manifestações. Item 1.6 – O conselheiro **Gleydson** propôs acrescentar a palavra
181 “*poderá*” no texto (A Comissão Eleitoral *poderá* solicitar ...). A **Presidente** ressaltou que não houve
182 manifestações contrárias, diante disso, a alteração será acatada. Itens 1.7 ao 4.4 - não houveram
183 manifestações. Item 4.5 – O conselheiro **Paulo** solicitou a supressão dos itens IV e V - “*IV -*
184 *relacionada à concentração ou reunião de pessoas em locais impróprios e não autorizados, com*
185 *algazarra ou uso abusivo de instrumentos sonoros ou sinais acústicos; V - que calunie, difame ou*
186 *injurie quaisquer pessoas, bem como autoridades, órgãos ou entidades que exerçam atividade*
187 *pública ou privada*”. O conselheiro **Adriano** expressou que a publicidade deverá ser restrita aos
188 membros da chapa, pois anteriormente ocorreu da divulgação de alguns nomes indicados a
189 determinados cargos específicos que não eram componentes das chapas. O conselheiro **Netto**
190 discorreu que os itens IV e V são muitos subjetivos, a calúnia já está prevista em lei, quem se sentir
191 ofendido poderá procurar seus direitos. Em relação à concentração, não está definido os locais que
192 pode ou não pode ocorrer. A **Presidente** perguntou: o diretor de campus fora de sede vai compor a
193 chapa, ou será uma eleição separada? Caso não haja inscritos para essa função, será por meio de
194 indicação. Ressaltou que o diretor do campus não está na Regimento, mas de faz disposto no
195 estatuto, sendo necessário realizar uma eleição. O conselheiro **Gleydson** expôs que o diretor do
196 campus não deve fazer parte da chapa para eleição da Reitoria, sendo uma eleição separada,
197 justamente por não se fazer presente do Regimento e sim no Estatuto da Universidade. A conselheira
198 **Jaqueline** relatou que nas eleições anteriores não foi posto a função do diretor de campus em
199 votação. O conselheiro **Leonardo** propôs também a supressão do item “*VII – afixada em local não*
200 *apropriado ou não permitido.* ” O conselheiro **José Carlos** confessou dúvida com a retirada do item
201 V, pois calúnia e difamação não devem ser permitidas em nenhuma situação. O conselheiro **Paulo**
202 lembrou que esses casos estão previstos na Lei Penal, quem ofender a honra de alguém pode ser
203 processado. Perguntou: quem vai casar a candidatura nesses casos? O conselheiro **Adriano**
204 defendeu a manutenção do item V, pois a legislação eleitoral, penal e civil, todas têm o entendimento
205 que não se deve caluniar e difamar qualquer pessoa. O item é muito importante e deve ser constado
206 no edital. A **Presidente** ressaltou que não houve manifestações contrárias em relação a supressão
207 do item IV e VII, diante disso, a retirada será acatada. Após colocou em votação os

208 encaminhamentos quanto a supressão ou não do Item V: 1- Manter; 2- Retirar, **RESTOU**
209 **APROVADO POR 12 votos o encaminhamento 1, tendo 4 votos o encaminhamento 2.** O
210 conselheiro **Leonardo** sugeriu acrescentar um parágrafo com a seguinte disposição: “As
211 *autoridades, órgãos ou entidades que exerçam atividade pública ou privada bem como qualquer*
212 *pessoa vitimada que receberem ataques que configurem calúnia, difamação ou injúria ou quaisquer*
213 *outro comportamento antiético tipificado como crime a honra, será legitimada para promover os*
214 *respectivos procedimentos criminais contra o candidato infrator devendo a comissão eleitoral*
215 *cooperar com as autoridades competentes e averiguar a possibilidade de promoção das punições*
216 *previstas no item V deste edital.* ” O Conselheiro **Netto** destacou que o item 4.6 já apresenta o
217 mesmo posicionamento. O conselheiro **José Carlos** ressaltou que a vítima deve primeiramente
218 reportar à comissão, essa por sua vez, não é impedida de levar o recurso a qualquer outra instância,
219 mas a comissão precisa se manifestar, diante disso, mantendo a disposição do item 4.6. A
220 conselheira **Jacqueline** salientou que qualquer situação ou problema que ocorra, o envolvido deverá
221 se reportar imediatamente à comissão. Considerando as discussões, mantem-se o texto do item 4.6.
222 Itens 5 ao 6 - não houveram manifestações. Item 6.1 – O conselheiro **Paulo** questionou: será somente
223 os efetivos que irão votar, ou os contratados também? Devendo estar claro isso no edital. O
224 conselheiro **Gleydson** discorreu que fez parte da comissão eleitoral nos processos anteriores e
225 sempre houve uma grande dificuldade em realizar a eleição de forma online, porque o sistema em
226 alguns casos não limita os eleitores liberando o acesso a votação para todos que tem login no
227 sistema. Devido esse problema os servidores técnico-administrativos votavam por meio de
228 formulário do google, onde todos conseguiam visualizar o respectivo voto do servidor. Se o sistema
229 permanecer como está, sem atualização para eleição, não será viável fazer online e sim por meio de
230 papel. O conselheiro **Adriano** sugeriu a ferramenta eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral, dessa
231 forma seria seguro realizar o processo por meio de urna eletrônica ou a votação em cédula física em
232 papel. A plataforma da Universidade poderia colocar o sigilo do voto em risco. O conselheiro **Netto**
233 manifestou ser contrário à votação pela plataforma SEI, pois o módulo disponível no SEI não é
234 específico para votação e sim para avaliação docente e institucional, sendo o procedimento para
235 eleição divergente. A última eleição que utilizou a plataforma, os professores licenciados não
236 conseguiram votar, se o docente não tiver uma disciplina vinculada a matrícula ativa ele não
237 consegue ter acesso a votação, se o docente tiver somente em pesquisa, extensão ou gestão ele não
238 consegue votar. Os docentes que já foram exonerados ainda possuem acesso ao SEI conseguem
239 votar e o professor licenciado e vinculado à instituição não. Considerando o tempo para concluir o
240 processo eleitoral, não é possível adotar ou alterar uma plataforma digital que atenda aos
241 procedimentos para votação, sendo a melhor forma o voto manual. A **Presidente** colocou em
242 votação a prorrogação da reunião por mais uma hora, **RESTOU APROVADA POR 11 votos**
243 **favoráveis e 2 abstenções dos conselheiros André Luiz e Fábio Luiz.** O conselheiro **José Carlos**
244 defendeu o direito de todos aqueles que pertencem a comunidade acadêmica votarem,
245 independentemente de ser efetivo ou contratado. O conselheiro **Paulo** concordou que o voto deve
246 ser livre, secreto direto e universal incluindo os contratados. Considerando também que a maioria
247 dos docentes atualmente na instituição são de contratados, se eles não puderem participar da
248 votação, o conselho estaria excluindo uma parcela significativa de votantes. Se fosse a urna
249 eletrônica do TRE seria ótimo, mas não há tempo para solicitar, considerando que em seguida será
250 as eleições municipais. O NTI da universidade é muito competente, mas também não há tempo para

251 adequações no sistema institucional. O conselheiro **Leonardo** discorreu que é fato não ser possível
252 realizar a eleição em ambiente virtual, uma vez que o sistema utilizado é uma adaptação da
253 ferramenta para enquete que coleta dados institucionais. O sistema é limitado, um exemplo, o aluno
254 acessa o sistema e vota, caso ele seja estagiário, ele consegue acessar o sistema como funcionário e
255 votar novamente. Diante disso, o melhor é o voto por cédula física. O conselheiro **Gleydson**
256 concordou com as manifestações dos conselheiros, pois o sistema é adaptado e não realiza o cálculo
257 correto do voto, sendo 50% para o corpo docente e técnico-administrativo e 50% para o corpo
258 discente, isso para a eleição de coordenadores. O voto por cédula física é a melhor opção, mesmo
259 se houver somente uma chapa. Após discussões a **Presidente** ressaltou que todos os conselheiros
260 estão com o mesmo entendimento em relação a votação física manual, diante disso, será alterado o
261 texto do item 6.1 conforme encaminhamento: o voto é livre, secreto, direto e universal “*é será*
262 *exercido de forma presencial, por meio de cédulas eleitorais de papel*”. Item 6.2 – O conselheiro
263 **Gleydson** ressaltou que não é possível alterar esse item. Quando se fala em sua totalidade é todo
264 mundo independente de ser efetivo ou contratado é até mesmo os preceptores. O conselheiro **Netto**
265 concordou, considerando que essa discussão já foi realizada a muito tempo atrás na elaboração do
266 Regimento. O conselheiro **Leonardo** observou uma adequação necessária no texto: “*será formado,*
267 *de forma*”, sugeriu a correção: “*O Colégio Eleitoral para eleição das funções da Reitoria será*
268 *paritário, e composto por* ”. O conselheiro **Paulo** discorreu que o Regimento fala em sua totalidade,
269 então é necessário seguir conforme disposto no Regimento. O conselheiro **Netto** recordou que o
270 voto é paritário dividido em classes, sendo 33,3% para cada classe – docente; técnico-administrativo
271 e discente. A **Presidente** ressaltou a necessidade de especificar, para não ter problemas futuros. O
272 conselheiro **Gleydson** concordou, pois no seu ponto de vista preceptor também é professor, devendo
273 assim estar especificado para não ter dúvidas. O conselheiro **Netto** ressaltou que o Regimento fala
274 da totalidade do corpo docente, mas tem preceptores que não são vinculados a instituição
275 academicamente. O RH tem que esclarecer que é o docente vinculado à instituição. O conselheiro
276 **Gleydson** citou um caso no Núcleo de Práticas Jurídicas, onde os preceptores estão realizando
277 atividades semelhantes a docentes, dessa forma entende que em sua totalidade e todos. A **Presidente**
278 esclareceu que o Conselho Estadual de Educação não considera preceptores como professor da
279 instituição, ou seja, não tem vínculo com a instituição, conforme os docentes efetivos e contratados.
280 Após discussões a **Presidente** colocou em votação os encaminhamentos: “1 - O Colégio Eleitoral
281 para eleição das funções da Reitoria será paritário, e composto por: corpo docente (contratos e
282 efetivos), corpo técnico-administrativo e corpo discente”; “2 - O Colégio Eleitoral para eleição
283 das funções da Reitoria será paritário, e composto por: I- Totalidade do corpo docente; II-
284 Totalidade do corpo técnico-administrativo; III- Totalidade do corpo discente”, **RESTOU**
285 **APROVADO POR 7 votos o encaminhamento 1 (sendo 1 voto da Presidente por motivo de**
286 **empate), 6 votos o encaminhamento 2 e 1 abstenção do conselheiro Gleydson.** Declaração de
287 voto do conselheiro **Gleydson**: manifestou que apesar da dificuldade de identificar a função do
288 preceptor na instituição, entende que a grande maioria dos preceptores exercem a função de
289 professor, diante disso, a abstenção do voto. Já que vai fazer o levantamento do professor contratado
290 ou concursado, deveria fazer também o levantamento dos preceptores. O Conselheiro **Leonardo**
291 solicitou recurso de votação, considerando que houve a especificação de docentes contratados e
292 concursados, também deveria ter a observação aos servidores técnico-administrativos, pois também
293 possuem servidores contratados, concursados e cedidos para e de outros órgãos. Não deve ficar

294 mudando o texto que se encontra de acordo com o Regimento. O conselheiro **Gleydson** que o
295 conselho precisa decidir e especificar para não ter problemas futuros. A **Presidente** colocou em
296 votação o recurso da votação anterior, **RESTOU APROVADO POR 8 votos favoráveis e 5**
297 **abstenções dos conselheiros Adolpho; Eliana; Gleydson; Jacqueline e Paulo.** A **Presidente**
298 ressaltou que a não descrição dos que vão votar, vai gerar problemas para comissão eleitoral,
299 podendo interferir no processo, considerando as experiências que já ocorreram em outras eleições,
300 diante disso, a Reitoria não se responsabiliza por tal ato. Após colocou em votação o
301 encaminhamento: ”; “2 - O Colégio Eleitoral para eleição das funções da Reitoria será paritário,
302 e composto por: I- Totalidade do corpo docente; II- Totalidade do corpo técnico-administrativo;
303 III- Totalidade do corpo discente”, **RESTOU APROVADO POR RESTOU APROVADO POR 9**
304 **votos favoráveis e 4 abstenções dos conselheiros Gleydson; Jacqueline; Paulo e Valéria.**
305 Declaração de voto do conselheiro **Gleydson**: o que dispõe a Lei Municipal em relação a
306 preceptoria? O que significa o preceptor dentro das instituições de ensino? Fica o questionamento.
307 A conselheira **Jacqueline** perguntou: os casos de preceptoria e estágios não seriam questões
308 jurídicas? Tendo em vista, que eles não possuem vínculo com a instituição. A **Presidente**
309 demonstrou preocupação, mesmo que não esteja descrito no regimento, não custa acrescentar uma
310 observação entre parênteses com especificações, para evitar problemas. O conselheiro **Leonardo**
311 sugeriu um acréscimo no item, com especificações de quem não vai participar do processo eleitoral
312 como votante. A **Presidente** colocou em votação os encaminhamentos para inserção no item: “§ 1º
313 - Para fins de composição do colégio eleitoral fica definido que preceptor, por não ter vínculo com
314 a instituição, não vota, bem como, estagiários discentes e externos. § 2º - Para fins de composição
315 do colégio eleitoral fica definido que o indivíduo que possui 02 (dois) vínculos institucionais não
316 vota duas vezes devendo optar por um de seus vínculos, para um mesmo processo eleitoral. ”
317 **RESTARAM APROVADOS POR 12 votos favoráveis e 2 abstenções dos conselheiros**
318 **Gleydson e José Carlos.** O conselheiro **Netto** sugeriu a prorrogação da reunião por mais vinte
319 minutos para tentativa de conclusão da pauta. A **Presidente** esclareceu que está com agenda para
320 cumprir, não conseguindo assim, prorrogar mais a reunião. O conselheiro **Paulo** propôs a
321 antecipação da próxima reunião. O conselheiro **Netto** sugeriu a antecipação para a próxima terça-
322 feira. O conselheiro **Leonardo** propôs suspender a reunião e continuar na próxima semana. O
323 conselheiro **Gleydson** esclareceu que nesse caso e conforme regulamento do CONSUP, é necessário
324 encerrar a reunião e realizar uma nova convocação. Diante disso, a **Presidente** avisou que irá
325 encaminhar uma convocação extraordinária em regime de urgência para próxima terça-feira, após
326 encerrou a sessão, às 17h00min, agradeceu a presença de todos e eu, Kamila Vieira Gomes,
327 Secretária de Apoio aos Órgãos Colegiados, lavrei esta ata a qual, após lida e discutida, foi aprovada
328 e datada. **Gurupi, 22 de agosto de 2024.** A reunião segue gravada no drive do
329 conselho.superior@unirg.edu.br, com nome **Sessão Plenária EXTRAORDINÁRIA - 22/08/24 –**
330 **2024/08/22 13:32 BRT – Recording.**

ATA CONSUP Nº 014-2024 - EXTRAORDINÁRIA 22-08-2024 pdf

Código do documento 7a6de620-91b2-4f80-a58a-ffaacc7b859e



Assinaturas



SARA FALCAO DE SOUSA
sarafalcao@unirg.edu.br
Assinou

SARA FALCAO DE SOUSA



Núbia Cristina Gonzaga Pinto Cardoso
secretaria@unirg.edu.br
Assinou

Núbia Cristina Gonzaga Pinto Cardoso



ADOLPHO DIAS CHIACCHIO
adolphochiacchio@unirg.edu.br
Assinou



Adriano Fernandes Moreira
afmafm@unirg.edu.br
Assinar



ANDRÉ LUIZ GOMIDE DE MORAIS
andreluiz@unirg.edu.br
Assinou



ajnetto@gmail.com
Assinar



Eliana Nubia Moreira
enubia@unirg.edu.br
Assinou

Eliana Nubia Moreira



Fabio Luiz Soares
prof.faluso@unirg.edu.br
Assinou



FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN
furlanadvocacia@hotmail.com
Assinou



jacqueline@unirg.edu.br
Assinar



JOSE CARLOS DE FREITAS
freitasjosecarlosde@gmail.com
Assinar



Marcilene de Assis Alves Araujo
marcilenearaujo@unirg.edu.br
Assinar



Paulo Henrique Costa Mattos
paulohenrique@unirg.edu.br
Assinar



SAMARA TATIELLE MONTEIRO GOMES
samaratatielle@unirg.edu.br
Assinou

SAMARA TATIELLE MONTEIRO GOMES



Valéria Maciel Cordeiro de Oliveira
valeriamaci@unirg.edu.br
Assinou

UPN



gabriel.c.n.miranda@unirg.edu.br
Assinar



Gustavo Queiroz Santos Anjos
gustavo.q.s.anjos@unirg.edu.br
Assinar

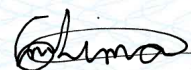


JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO
joaoprpmelo@unirg.edu.br
Assinou

JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO



GLEYDSON MORAES LIMA
glemlima@hotmail.com
Assinou



Leonardo José Ribeiro Mota
leojrmota@hotmail.com
Assinou

Leonardo José Ribeiro Mota



Kamila Vieira Gomes
kamilavieiragomess@gmail.com
Assinou

Kamila Vieira Gomes

Eventos do documento

18 Oct 2024, 12:08:26

Documento 7a6de620-91b2-4f80-a58a-ffaacc7b859e **criado** por DANIELA LEÃO DA COSTA (d7bb844b-d270-4357-a97a-4c8e562334e6). Email: conselho.superior@unirg.edu.br. - DATE_ATOM: 2024-10-18T12:08:26-03:00

18 Oct 2024, 12:11:54

Assinaturas **iniciadas** por DANIELA LEÃO DA COSTA (d7bb844b-d270-4357-a97a-4c8e562334e6). Email: conselho.superior@unirg.edu.br. - DATE_ATOM: 2024-10-18T12:11:54-03:00

18 Oct 2024, 12:29:27

SAMARA TATIELLE MONTEIRO GOMES **Assinou** - Email: samaratatielle@unirg.edu.br - IP: 186.192.249.221 (186.192.249.221 porta: 45264) - [Geolocalização: -11.7294413 -49.060975](#) - Documento de identificação informado: 893.536.682-04 - DATE_ATOM: 2024-10-18T12:29:27-03:00

18 Oct 2024, 12:29:59

JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO **Assinou** (5387f34f-b6f4-401e-9f0a-340dbc401b89) - Email:

joaoprpmelo@unirg.edu.br - IP: 179.155.132.102 (b39b8466.virtua.com.br porta: 28906) - Documento de identificação informado: 079.402.441-67 - DATE_ATOM: 2024-10-18T12:29:59-03:00

18 Oct 2024, 12:38:02

KAMILA VIEIRA GOMES **Assinou** - Email: kamilavieiragomess@gmail.com - IP: 186.192.251.114 (186.192.251.114 porta: 13140) - Documento de identificação informado: 027.117.341-61 - DATE_ATOM: 2024-10-18T12:38:02-03:00

18 Oct 2024, 13:06:20

FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN **Assinou** (2dd9b32d-50f9-42df-a9b7-d792d9e9340e) - Email: furlanadvocacia@hotmail.com - IP: 200.173.40.227 (200.173.40.227 porta: 16050) - [Geolocalização: -11.7306439 -49.0539961](#) - Documento de identificação informado: 688.237.201-25 - DATE_ATOM: 2024-10-18T13:06:20-03:00

18 Oct 2024, 14:06:00

ADOLPHO DIAS CHIACCHIO **Assinou** - Email: adolphochiacchio@unirg.edu.br - IP: 179.155.132.235 (b39b84eb.virtua.com.br porta: 52972) - [Geolocalização: -11.7445711 -49.0694835](#) - Documento de identificação informado: 790.838.896-53 - DATE_ATOM: 2024-10-18T14:06:00-03:00

18 Oct 2024, 14:43:09

NÚBIA CRISTINA GONZAGA PINTO CARDOSO **Assinou** (312c5ecb-3626-4ff8-898b-c7bba55a037) - Email: secretaria@unirg.edu.br - IP: 186.192.251.114 (186.192.251.114 porta: 23594) - Documento de identificação informado: 017.560.931-48 - DATE_ATOM: 2024-10-18T14:43:09-03:00

18 Oct 2024, 15:00:48

GLEYDSON MORAES LIMA **Assinou** - Email: glemlima@hotmail.com - IP: 186.192.253.183 (186.192.253.183 porta: 63390) - Documento de identificação informado: 959.117.821-20 - DATE_ATOM: 2024-10-18T15:00:48-03:00

18 Oct 2024, 21:54:31

SARA FALCAO DE SOUSA **Assinou** - Email: sarafalcao@unirg.edu.br - IP: 181.217.170.14 (b5d9aa0e.virtua.com.br porta: 12154) - [Geolocalização: -11.7317248 -49.1002997](#) - Documento de identificação informado: 961.212.621-68 - DATE_ATOM: 2024-10-18T21:54:31-03:00

20 Oct 2024, 11:00:30

FABIO LUIZ SOARES **Assinou** - Email: prof.faluso@unirg.edu.br - IP: 186.192.253.109 (186.192.253.109 porta: 40674) - [Geolocalização: -11.7209913 -49.0638111](#) - Documento de identificação informado: 152.144.558-36 - DATE_ATOM: 2024-10-20T11:00:30-03:00

20 Oct 2024, 11:45:58

LEONARDO JOSÉ RIBEIRO MOTA **Assinou** - Email: leojrmota@hotmail.com - IP: 168.194.189.18 (168-194-189-18-as265407.tmknet.com.br porta: 20944) - Documento de identificação informado: 880.473.501-53 - DATE_ATOM: 2024-10-20T11:45:58-03:00

21 Oct 2024, 08:57:42

ELIANA NUBIA MOREIRA **Assinou** (1ae8023c-f0aa-4a57-8077-f9593a2e53ab) - Email: enubia@unirg.edu.br - IP: 186.192.248.119 (186.192.248.119 porta: 27226) - [Geolocalização: -11.7440512 -49.07008](#) - Documento de identificação informado: 043.570.328-57 - DATE_ATOM: 2024-10-21T08:57:42-03:00

24 Oct 2024, 17:33:06

ANDRÉ LUIZ GOMIDE DE MORAIS **Assinou** - Email: andreluiz@unirg.edu.br - IP: 200.110.110.54
(200-110-110-54.pgt.terrafibra.net.br porta: 40310) - Documento de identificação informado: 959.755.941-20 -
DATE_ATOM: 2024-10-24T17:33:06-03:00

27 Oct 2024, 22:05:20

VALÉRIA MACIEL CORDEIRO DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: valeriamaciel@unirg.edu.br - IP: 186.192.249.134
(186.192.249.134 porta: 4008) - Documento de identificação informado: 798.088.241-53 - DATE_ATOM:
2024-10-27T22:05:20-03:00

Hash do documento original

(SHA256):98d9336fd547fd534427434aea7c4add7443e574bf63de5e903821548d22bda1

(SHA512):fcc1da656f7d66f10ac8c148365121df7661112f69f4b72812c87e006c7769a0dfa6f1b3b7dd3b888c113e28d11232fe2cc8028231605bcb5e3277a5d746f244

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign